



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA A&R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, inscrito no CNPJ/MF 82.815.481/0001-58, neste ato pela Secretária Municipal de Turismo, Sra. Lucilene Turra Dias, inscrita no CPF-MF sob o nº ***904***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A&R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.505.681/0001-24, sito a Av. Nossa Senhora de Fátima, 240, Bairro Vila Israel, cidade de Americanas – SP, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Renato Santos de Camargo, inscrito no CPF-MF sob o nº ***305.848***, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 14 de junho de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, na qual solicita a alteração no horário, tendo em vista a necessidade de alteração no início da apresentação no evento.

CONSIDERANDO o Inciso II, alínea B Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados por acordo das partes quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto apresentação artística da dupla “**DUDUCA & DALVAN**”, com duração de aproximadamente 01h30min, durante as programações do Evento “Inverno Termal – IV Caipiratuba”, tendo como local o Centro de Eventos, na data de **07 de julho de 2023**, à partir das 23h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o horário de início da apresentação para às 23 horas do dia 07 de julho, tendo como local o Centro de Eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 26 de junho de 2023.

RENATO SANTOS DE CAMARGO
Administrador
CONTRATADA

LUCILENE TURRA DIAS
Secretária Municipal de Turismo
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: